



NOTA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 337/2017

Sobre a nota publicada na coluna Radar da Veja, na manhã desta quarta-feira (8), intitulada “Projeto que expande poderes da AGU pode passar sem discussão”, a Advocacia-Geral da União esclarece que o Projeto de Lei Complementar nº 337/2017 não aumenta os poderes da instituição.

Atualmente, na prática, e de acordo como a legislação vigente, todas as procuradorias do Banco Central, agências, autarquias, fundações e das universidades federais já são subordinados tecnicamente à AGU. É o mesmo que acontece, por exemplo, com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que já está na Lei Orgânica da Advocacia-Geral e também é subordinada, do ponto de vista jurídico, ao órgão.

O projeto apenas atualiza a lei complementar e promove uma melhor organização das atividades jurídicas e administrativas do órgão. Atende, ainda, a uma antiga demanda das carreiras de procuradores federais e do Banco Central, a de pertencimento ao quadro de membros da instituição.

Inclusive, propõe melhorias na gestão, pois ficarão dispensadas as estruturas de gestão de pessoas e protocolo da Procuradoria-Geral Federal (PGF) – responsável pela defesa das autarquias e fundações – e uma melhor organização no recebimento de processos, que não precisarão ser encaminhados a dois diferentes órgãos.

Cabe ressaltar, ainda, que grande parte das estruturas regionais e estaduais da Procuradoria-Geral Federal já estão integradas fisicamente à AGU, pois ocupam os mesmos prédios dos demais órgãos da instituição.

É de se estranhar, portanto, qualquer resistência a um projeto que vai trazer maior eficiência, economicidade e unidade na defesa e assessoramento jurídico da União, das autarquias e fundações hoje representadas pela Advocacia-Geral da União.